



TERMO ADITIVO Nº 18/2020

Processo Administrativo nº 18/25/1851
SEI CAMPREV.2020.00000997-78
Interessado: Presidência
Modalidade: Pregão nº 01/2018
Contrato nº: 14/2018
T.A nº 16/2019

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.916.689/0001-85, com sede na rua Pastor Cicero Canuto de Lima 401, Parque Itália, CEP 13036-210, devidamente representado neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. Marivaldo Fernandes Maciel e pela Diretora Administrativa Sr.^a Maria Cristina de Campos Paiva, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na Cidade Monções, CEP 04571-936 CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, devidamente representada pelos seus Procuradores Sr. Fabio Marques de Souza Levorin e Sr. Ricardo José Figueira, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações na forma das cláusulas e condições a seguir acordadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por até 12 (doze) meses a contar de 02/10/2020, podendo ser rescindido pelo **CONTRATANTE** a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, valor global estimado de R\$ 84.335,40 (oitenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

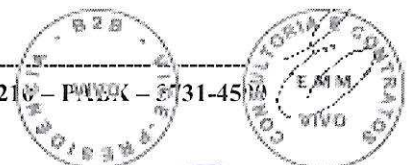
2.2 – A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1- O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato, renunciando a **CONTRATADA** ao ressarcimento de eventuais prejuízos daí decorrente, mantendo-se apenas os direitos previstos no art. 79, § 2º, incisos I a III da LF nº 8.666/93

3.2- O **CONTRATANTE** deverá notificar a **CONTRATADA** da rescisão com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, 401 – Parque Itália Campinas – CEP 13036-210 – FONE – 3731-4510





CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas referentes ao presente Aditamento serão previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificada sob o número 54301.04.122.2019.4113.339039.025.04.601000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.


E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 02 de outubro de 2020

CONTRATANTE


CAMPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Campinas


Marinaldo Fernandes Maciel
Diretor Presidente - CAMPREV

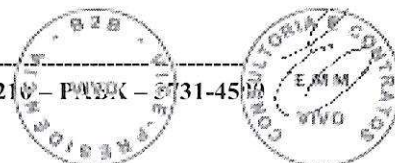

Maria Cristina de Campos Paiva
Diretora Administrativa

CONTRATADA

TELEFÔNICA BRASIL S.A


Fabio Marques de Souza Levorin
Procurador


Ricardo Jose Figueira
Procurador





Anexo I
PLANILHA DE PREÇOS
TELEFONICA BRASIL S/A

Lote 01 – Linha Digital E1 – DDR:

Item	Descrição	Unidade	Qtde estimada	Valor do Item	Valor Mês	Valor 12 meses
1	Instalação do Entroncamento Digital E1 – 30 linhas	Unidade	1	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$0,000
2	Assinatura de tronco SiP-30 canais com plano ilimitado total	Mês	1	R\$ 2.199,00	R\$ 2.199,00	R\$26.380,00
3	Assinatura de ramais DDR	Unidade	30	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
4	Ligações local fixo-fixo	Minutos	10000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
5	Longa Distância INTRAESTADUAL (fixo/fixo)	Minutos/mensal	800	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
6	Longa Distância Interestadual (fixo/fixo)	Minutos/mensal	300	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
7	VC1 (Locais Fixo/Móvel)	Minutos/mensal	3000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
8	VC2 (Longa distância INTRAESTADUAL fixo/móvel)	Minutos/mensal	400	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
9	VC3 (Longa Distância INTERESTADUAL fixo/móvel)	Minutos/mensal	100	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000

Total para 12 meses Lote 1.....R\$ 26.388,00

Lote 02 – Linhas analógicas:

tem	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Valor do Item	Valor Mês	Valor para 12 meses
01	Linhas Diretas não residenciais	assinaturas	8	R\$ 73,50	R\$588,00	R\$ 7.056,00
02	Local (fixo/fixo)	Minutos	8000	R\$0,0588	R\$470,40	R\$ 5.644,80



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/04 CNPJ – 06.916.689/0001-85

03	Minutos excedentes Locais	Minutos	8000	R\$0,0588	R\$470,40	R\$ 5.644,80
04	Longa Distância IntraEstadual	Minutos	100	R\$ 0,3430	R\$34,30	R\$ 411,60
05	Longa Distância InterEstadual	Minutos	50	R\$ 0,3430	R\$17,15	R\$205,80
06	VC1 (locais fixo/móvel)	Minutos	3200	R\$0,6860	R\$ 2.195,20	R\$26.342,40
07	VC2 Intraestadual fixo/móvel)	Minutos	400	R\$0,7350	R\$ 294,00	R\$ 3.528,00
08	VC3 Interestadual fixo/móvel)	Minutos	400	R\$0,8330	R\$333,20	R\$3.998,40
09	Mudança de endereço (se for o caso)	unidade	4	R\$132,3000	R\$ 529,20	R\$529,20
10	Internet Banda larga com velocidade de no mínimo 10 Mb/s	Unidade	03	R\$127,4000	R\$382,20	R\$4.586,40

Total para 12 meses – Lote 2.....R\$ 57.947,40